



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 185/2015.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.11.00	11.000,00
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.13.00	750,00
TOTAL						11.750,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.14.00	1.790,00
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.30.00	5.500,00
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.33.00	3.040,00
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.390.00	1.420,00
TOTAL						11.750,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 20 de Novembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito